

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À CONCORRÊNCIA 02/2008**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e quinze minutos, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Cláudia Sampaio Gonçalves, Srª. Áurea Coutens de Menezes e Srª. Maria Regina Corradi Cruz sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” referente a esta licitação, Concorrência 02/2008, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção do Fórum da Justiça do Trabalho em Passos/MG. Aberta a sessão, assinaram o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão, as representantes das empresas licitantes Engeforma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. e Gemadi – Engenharia e Construções Ltda., não comparecendo, porém enviando proposta, as empresas Construtora Lacro Ltda. e Enprol Engenharia e Projetos Ltda. Passou-se, assim, ao exame dos pressupostos procedimentais aplicáveis à modalidade de licitação, constatando-se sua regularidade formal, especialmente no que se refere ao estabelecimento das condições de participação, definição precisa do objeto, publicação resumida do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, e observação do prazo mínimo entre a última publicação e a abertura dos envelopes. A seguir, a Comissão, procedendo ao exame dos envelopes apresentados, constatou terem sido estes protocolados em tempo hábil, isto é, até o horário estipulado no instrumento convocatório. Iniciou-se, então, consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para verificação da habilitação parcial de licitantes e emissão das respectivas declarações, constatando-se que todas as empresas participantes possuem habilitação parcial válida naquele sistema. Dando continuidade aos trabalhos procedeu-se à abertura dos envelopes de “Documentação” e numeração e rubrica de suas folhas somente pelos membros da Comissão, visto que nenhum dos representantes presentes desejou rubricar os documentos. Após análise dos documentos técnicos, pelo Sr. Hudson Luiz Guimarães, Diretor da DSE, e dos demais documentos, pela CPL, constatou-se que todas as empresas atenderam às exigências habilitatórias tendo sido, então, declaradas aptas a permanecerem no pleito. Dando continuidade à sessão, as empresas participantes, através de seus representantes, renunciaram ao recurso administrativo previsto no art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, sendo que os termos de renúncia encontram-se juntado aos autos às fls. 148, 308, 309 e 310. Há que se observar que tal procedimento tem a finalidade precípua de economia processual, visto demandar reduzido lapso temporal e custo financeiro, quando comparado à publicação no D.O.U. Além disso, ressalta-se, nenhum prejuízo acarretou aos licitantes, à vista de inexistir, na prática de tal ato, infração a quaisquer dos pressupostos do procedimento licitatório. Na seqüência, foram abertos os envelopes contendo a “Proposta Comercial”, numeradas suas folhas pela Comissão e rubricadas pelos presentes. Cumpre observar que a empresa que apresentou o menor preço, Gemadi Engenharia e Construções Ltda., se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, não tendo portanto o que se falar em direito de preferência. Após análise sucinta das propostas, pelos presentes, a Comissão resolveu encaminhar o presente processo para a Diretoria da Secretaria de Engenharia para conferência e análise minuciosa das propostas comerciais e emissão de parecer e, nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

CLÁUDIA SAMPAIO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÁUREA COUTENS DE MENEZES
Membro

MARIA REGINA CORRADI CRUZ
Membro

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS 03/2008**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às doze horas e trinta minutos, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Cláudia Sampaio Gonçalves, Srª. Áurea Coutens de Menezes e Srª. Maria Regina Corradi Cruz sob a presidência da primeira, para divulgação do resultado do julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços 03/2008, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum da Justiça do Trabalho em Pedro Leopoldo/MG. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, ofício TRT/DSE/0363 - 08, anexo. Informa-nos, em síntese, que analisados os itens e subitens da “proposta de menor preço” apresentada pela empresa Construtora Mega Ltda., não foram verificadas discrepâncias quanto ao Know-how mínimo necessário, conveniente e recomendável para contratação e prestação das obras, instalações e serviços de engenharia, conforme projeto básico; que os dados técnicos apresentados foram considerados satisfatórios, demonstrando a empreiteira, através dos atestados, possuir know-how e capacidade técnico-operacional. Finalizam direcionando pela aceitação e aprovação no quesito análise técnica da proposta que apresentou o menor preço global. Isto posto, esta Comissão resolveu acolher o parecer supracitado, devido à natureza do objeto licitado, passível de avaliação por profissionais da área de engenharia e, com a fundamentação legal prevista no art. 45, I, da Lei 8.666/93, resolveu declarar vencedora desta licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a empresa **CONSTRUTORA MEGA LTDA. (CNPJ 01.193.658/0001-20)**, pelo valor global de **R\$ 383.185,00** (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais). Após a elaboração do competente Termo de Adjudicação, publicar-se-á o referido resultado na Imprensa Nacional, bem como no site deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.

CLÁUDIA SAMPAIO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÁUREA COUTENS DE MENEZES
Membro

MARIA REGINA CORRADI CRUZ
Membro

CONCORRÊNCIA 02/2008
DOCUMENTOS ANALISADOS PELA CPL

Descrição				
Comprovação de regularidade – Fazenda Federal				
Comprovação de regularidade – Fazenda Estadual				
Comprovação de regularidade – Fazenda Municipal				
Comprovação de regularidade – INSS				
Comprovação de regularidade - FGTS				
Certidão de falência e Concordata				
Balanço e demonstrações contábeis				
Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, exigida somente no caso de o licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices contábeis				
Declaração ME ou EPP Anexo II.				
Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Anexo I.				
Documento comprobatório de habilitação parcial válida no SICAF (exigido somente para as empresas que estiverem cadastradas naquele sistema).				

CONCORRÊNCIA 02/2008
DOCUMENTOS ANALISADOS PELA DSE

Descrição				
Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionado com o objeto, dentro da validade.				
<p>Atestado(s) de capacidade técnica de obras e serviços de engenharia, com objeto semelhante ao desta licitação, todos com certidões emitidas por entidades públicas ou privadas, anotação de responsabilidade técnica, obrigatoriamente registradas no CREA, atendendo ao disposto no § 1º do art. 30 da Lei 8.666/93, para a devida habilitação técnica.</p> <p>Serviços semelhantes aos previstos nesta especificação técnica, em quantidade representativa e compatível com o objeto: 01. Execução de fundação profunda do tipo estaca / tubulão comprimento mínimo de 5 m. 02. Execução de estrutura de concreto armado em edificação, composta por blocos, cintamentos, pilares, vigas e lajes. 03. Assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, chapisco, reboco e emboço em argamassa. 04. Instalação de piso cerâmico, piso de pedra (granito / mármore) e piso em concreto. 05. Assentamento de mármore / granito / cerâmica / pastilha / azulejo. 06. Instalação hidro-sanitária, assentamento de bancada em granito, louças e metais (banheiro, copa ou cozinha). 07. Aplicação de emassamento / pintura (acrílica ou látex), aplicação de gesso, instalação de esquadrias de madeira / metálicas. 08. Instalações elétricas, com cabeamento de entrada mínimo de 70 mm², disjuntor geral trifásico mínimo de 100 A, fiação de 2,5 a 25 mm², quadro de distribuição de energia com barramento, iluminação fluorescente. 09. Cabeamento estruturado com cabo UTP de quatro pares categoria mínima 5, tomadas RJ 45, path panel. 10. Construção de cobertura com engradamento de madeira e telhado fibro-cimento.</p>				
<p>Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro qualificado para prestação dos serviços objeto desta Concorrência Preços. Tal comprovação dar-se-á através de:</p> <p>a) apresentação de ART do profissional ou atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, devidamente registrado na entidade profissional; e</p> <p>b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia do contrato de prestação de serviços ou do Contrato Social, de sorte a identificar que é seu diretor ou sócio.</p>				
Declaração do licitante de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços, conforme Anexo III .				
Contrato social, com objeto compatível ao desta licitação, e/ou alterações contratuais <u>pertinentes</u> , em original ou cópia autenticada				